

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.121/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER.**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.121/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022, PROCESSO Nº 20/2022 – CASA DE APOIO RENASCER, ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER**, CNPJ: **34.392.006/0001-73**, com sede na Rua Romão Fagundes, nº 206, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **PATRICIA GUIMARÃES ROSA BERNARDES**, inscrita no CPF sob o nº 514.243.636-91, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da

Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,

observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo. Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 394.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

PATRÍCIA GUIMARÃES ROSA BERNARDES
Presidente Casa Apoio Renascer

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB184A46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/12/2022. Edição 3415
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Ofício nº: 01**Data:** 23/01/2023**Destino:** Controle interno – Francisco**Assunto:** Prestação de contas subvenção

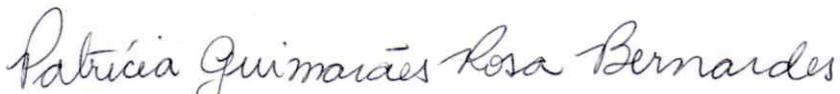
Prezado Senhor

Por meio deste ofício encaminho a vossa senhoria, para apreciação, a prestação de contas da subvenção que foi encaminhada a Associação de Amparo aos Pacientes em Tratamento Oncológico, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) transferido para a conta da associação na agência do Banco do Brasil de Perdões (Ag:2433-3, Conta/C:16977-3) no dia 21/12/2022 (segue anexo extrato da conta e demais comprovantes).

Ressalta-se que a Casa de Apoio Renascer atua a mais de 3 anos no município de Perdões e região dando todo o suporte necessário para as pessoas portadoras de câncer, realizando um trabalho que beneficia toda a população em geral e também ao poder público.

Certo de vossa atenção e empenho renovo meus votos de grande estima e consideração.

Respeitosamente,


Patrícia Guimarães Rosa Bernardes

Diretora da Casa de Apoio Renascer



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

FIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/12/2022 - 14:19:28

1-RAZÃO SOCIAL/NOME ASA DE APOIO RENASCER CAAPRE ASSOCIACAO				02-DDD/TELEFONE (0035)38644368
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.801,89	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 34.392.006/0001-73	11-COMPETÊNCIA 12/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 944,15	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 944,15
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2023

858000000097 441501792301 107672050831 439200600010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

3FIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/12/2022 - 14:19:28

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CASA DE APOIO RENASCER CAAPRE ASSOCIACAO				02-DDD/TELEFONE (0035)38644368
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.801,89	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 34.392.006/0001-73	11-COMPETÊNCIA 12/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 944,15	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 944,15
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2023

858000000097 441501792301 107672050831 439200600010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Handwritten signature

CASA DE APOIO RENASCER CAAPRE ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS
34.392.006/0001-73

Rua DOS VEREADORES, 338 - Bairro VISTA ALEGRE - Perdões

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000004 - SARAH VITORIA REIS MELO			Período: 12/2022		
Cargo: 0033 - Auxiliar de Escritório		Matrícula:	CTPS: 0230680 / 00070		
Depto.: 000001 - Geral		Admissão: 20/07/2022	CPF: 023.068.026-70		
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.212,00		90,90	
0520 - Desconto INSS	7,50				
		Total:	1.212,00	Total:	90,90
		Valor Líquido		1.121,10	
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>04/01/23</u> Assinatura: <u>Sarah Vitória Reis Melo</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.212,00	1.212,00	1.212,00	96,96	1.121,10	

CASA DE APOIO RENASCER CAAPRE ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS
34.392.006/0001-73

Rua DOS VEREADORES, 338 - Bairro VISTA ALEGRE - Perdões

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000002 - ANA PAULA SOUZA SOARES			Período: 12/2022		
Cargo: 0108 - Aux Excritório N 1		Matrícula:	CTPS: 0076462 / 00123		
Depto.: 000001 - Geral		Admissão: 18/08/2021	CPF: 089.074.956-61		
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.484,04 112,94		115,38	
0500 - Salário Família	2,00				
0520 - Desconto INSS	9,00				
		Total:	1.596,98	Total:	115,38
		Valor Líquido		1.481,60	
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>04/01/23</u> Assinatura: <u>Ana Paula S. Soares</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.484,04	1.484,04	1.484,04	118,72	989,48	

CASA DE APOIO RENASCER CAAPRE ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS

34.392.006/0001-73

Rua DOS VEREADORES, 338 - Bairro VISTA ALEGRE - Perdões

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000001 - PAMELA ROMAO		Período: 12/2022			
Cargo: 0112 - Assistente Social		Matrícula:	CTPS: 4672983 / 00040		
Depto.: 000001 - Geral		Admissão: 01/10/2020	CPF: 106.375.026-12		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	3.200,00			
0520 - Desconto INSS	12,00		292,99		
0530 - Desconto IRRF	15,00		81,25		
		Total: 3.200,00	Total: 374,24		
		Valor Líquido	2.825,76		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>04/01/23</u> Assinatura: <u>Pamela Romão</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.200,00	3.200,00	3.200,00	256,00	2.907,01	15%

CASA DE APOIO RENASCER CAAPRE ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS

34.392.006/0001-73

Rua DOS VEREADORES, 338 - Bairro VISTA ALEGRE - Perdões

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000005 - ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA		Período: 12/2022			
Cargo: 0119 - Psicólogo		Matrícula:	CTPS: 0042507 / 00091		
Depto.: 000001 - Geral		Admissão: 27/10/2022	CPF: 038.239.276-04		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.280,00			
0520 - Desconto INSS	9,00		97,02		
		Total: 1.280,00	Total: 97,02		
		Valor Líquido	1.182,98		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>04/01/23</u> Assinatura: <u>RRP Silva</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.280,00	1.280,00	1.280,00	102,40	1.182,98	

CASA DE APOIO RENASCER CAAPRE ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS

34.392.006/0001-73

Rua DOS VEREADORES, 338 - Bairro VISTA ALEGRE - Perdões

Demonstrativo de Pagamento

nc.: 000003 - MARLI APARECIDA DE FREITAS SANTOS			Período: 12/2022		
rgo: 0079 - Balconista		Matricula: 0000000008	CTPS: 0034961 / 00040		
pto.: 000001 - Geral		Admissão: 02/05/2022	CPF: 124.746.428-89		
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
001 - Salário Contratual	30,00	1.212,00		90,90	
520 - Desconto INSS	7,50				
		Total:	1.212,00	Total: 90,90	
		Valor Líquido 1.121,10			
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>41/01/23</u> Assinatura: <u>Marli A. F. Santos</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.212,00	1.212,00	1.212,00	96,96	1.121,10	

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

REDE TOK CELL LTDA
 PRACA LEOPOLDO DIAS, 022
 CENTRO - 37260-000
 Perdoes - MG Fone/Fax: (35) 3864-1905

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº. 000.000.160
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3123 0109 1574 8700 0195 5500 1000 0001 6011 0966 6351
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

REZA DA OPERAÇÃO: **Venda**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **131235164415527 - 18/01/2023 09:40:04**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0010490530010**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
 CNPJ: **09.157.487/0001-95**

EMITENTE / RAZÃO SOCIAL: **Assoc. de amparo a paciente oncologico de perdoes e regioao**
 CNPJ / CPF: **34.392.006/0001-73**
 DATA DA EMISSÃO: **18/01/2023**
 ENDEREÇO: **governador valadares, 570**
 BAIRRO / DISTRITO: **centro**
 CEP: **37260-000**
 UF: **MG**
 FONE / FAX:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DA SAÍDA:

COPIA / DUPLICATA
 001
 18/01/2023
 R\$ 1.400,00

TÍTULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00
TÍTULO DO IMPOSTO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
VALOR DO SEGURO	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete**
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF:
 CNPJ / CPF:
 MUNICÍPIO:
 UF:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: **0**
 ESPÉCIE:
 MARCA:
 NUMERAÇÃO:
 PESO BRUTO: **0,000**
 PESO LÍQUIDO: **0,000**

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	LN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
98996-6	Multilaser Telefone Rural 2G Dual Preto 357842071303931	85171300	0500	5405	I	1,0000	300,0000	300,00					
36711-6	Samsung Galaxy A13 128GB Branco 357651718167124	85171300	0500	5405	I	1,0000	1.390,0000	1.390,00					

ADICIONAIS
 COLEÇÕES COMPLEMENTARES
 Contribuinte: Sistema: 10966635
 RESERVADO AO FISCO



Consultas - Extrato de conta corrente

G331200914324437009
20/01/2023 09:17:50

Cliente - Conta atual

Agência 2433-3
 Conta corrente 16977-3 CASA A R - C - A A AOS P
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2022		2433	99015	870 Transferência recebida	552.433.000.015.772	7.536,37 C	
				05/12 2433 15772-4 CASA DE APOIO			
05/12/2022		0000	13134	250 Folha de Pagamento	24.738	7.536,37 D	0,00 C
06/12/2022		2433	99015	870 Transferência recebida	552.433.000.015.772	112,94 C	
				06/12 2433 15772-4 CASA DE APOIO			
06/12/2022		0000	13134	250 Folha de Pagamento	27.188	112,94 D	0,00 C
09/12/2022		2433	99015	870 Transferência recebida	552.433.000.015.772	2.809,77 C	
				09/12 2433 15772-4 CASA DE APOIO			
09/12/2022		0000	13134	250 Folha de Pagamento	15.870	2.809,77 D	0,00 C
21/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.387.229	10.000,00 C	
				104 1443 14904948000186 FUNDO MUNICIPAL			
21/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10.000,00 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF489330 ANA PAULA SOUZA SOARES.



Consultas - Extrato de conta corrente

G331200914324437010
20/01/2023 09:18:21

Cliente - Conta atual

Agência 2433-3
 Conta corrente 16977-3 CASA A R - C - A A AOS P
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	10.889	7.732,54 D	
04/01/2023		0000	13105	375 Impostos	10.401	944,15 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
04/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.676,69 C	0,00 C
19/01/2023		2433	99015	870 Transferência recebida	552.433.000.015.772	50,00 C	
				19/01 12:39 CASA DE APOIO RENASCER			
19/01/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	11.901	1.400,00 D	
				MANIA CELULARES LTDA			
19/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.350,00 C	0,00 C
20/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							1,08 C
Saldo							1,08 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/01/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/02/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							1,08

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF489330 ANA PAULA SOUZA SOARES.